COMUNICADO AO MERCADO
SOBRE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO

ECOAGRO MULTIPLICA FIAGRO
CNPJ nº 50.469.925/0001-54

O **ECOAGRO MULTIPLICA FIAGRO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 50.469.925/0001-54, (“**Fundo**”), o **BANCO DAYCOVAL S.A.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.793, Bela Vista/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019 (“**Administrador**”) e a **ECO GESTÃO DE ATIVOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, 1553, 8º andar, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 11.695.155/0001-06 devidamente autorizada pela CVM a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório da CVM nº 11.305, de 27 de setembro de 2010 (“**Gestora**”), **COMUNICAM**, que, na data deste comunicado ao mercado (“**Comunicado ao Mercado**”), os atuais cotistas do Fundo, bem como os investidores que já integralizaram e aderiram à oferta pública primária da 1ª (primeira) emissão de cotas da subclasse “Cotas Seniores” e da 1ª (primeira) emissão de cotas das subclasses “Mezanino A” e “mezanino B” e da 2ª (segunda) emissão de cotas da subclasse “Cotas Juniores” da classe única de responsabilidade limitada do ECOAGRO MULTIPLICA FIAGRO (“Oferta”), aprovaram nesta data, por meio de Assembleia Geral de Cotistas, nova versão do regulamento do Fundo (“**Regulamento**”), conforme versão divulgada no Fundos.Net e acessível por meio do seguinte link https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM.

O Fundo, por seu Administrador, nos termos do disposto na Resolução CVM nº 175, bem como, quando aplicável, na Resolução CVM nº 160, vem a público informar aos cotistas (“**Cotistas**”), investidores e ao mercado em geral que, no âmbito da Oferta, conforme Anúncio de Início divulgado em 12 de novembro de 2025, não foi aberto período para exercício do direito de desistência, tendo em vista que todos os investidores que aderiram à Oferta até a presente data e os demais cotistas do Fundo aprovaram a nova versão do regulamento em sede de assembleia geral de cotistas.

Todas as alterações promovidas no Regulamento do Fundo foram devidamente submetidas à deliberação e aprovadas em sua integralidade por meio de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 18 de dezembro de 2025, em conformidade com a regulamentação aplicável, tendo contado com a aprovação de 100% (cem por cento) dos Cotistas do Fundo, incluindo de 100% (cem por cento) dos investidores que já subscreveram e integralizaram no âmbito da Oferta, não havendo cota dissidente, conforme registrado em ata própria.

Em razão da aprovação unânime dos Cotistas, as referidas alterações produziram efeitos imediatos, não sendo exigível a abertura de prazo para desistência no âmbito da referida Oferta, nos termos da regulamentação vigente.

Adicionalmente, será dada ciência a todos os novos investidores que aderirem à Oferta da modificação do Regulamento e da divulgação deste comunicado ao mercado.

O presente Comunicado ao Mercado é divulgado para fins de atendimento às obrigações de transparência e ampla divulgação de informações relevantes, permanecendo o Administrador e o Gestor à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais.

São Paulo/SP, 18 de dezembro de 2025.